



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR
- CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000777-40.2004.8.16.0190

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$692,07

- Exequente(s):
- Município de Maringá/PR
- Executado(s):
- EDIVALDO VICENTE DE ALMEIDA
 - Edivaldo Vicente de Almeida & Cia Ltda
 - HENRIQUE DUCAS DA ROCHA

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0000777-40.2004.8.16.0190– Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: EDIVALDO VICENTE DE ALMEIDA (CPF: 695.338.069-15)

Edivaldo Vicente de Almeida & Cia Ltda (CNPJ: 04.126.770/0001-36)

HENRIQUE DUCAS DA ROCHA (CPF: 050.077.239-83)b

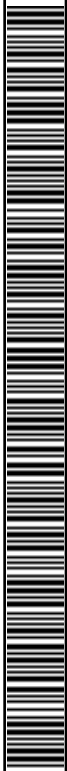
Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de Agosto de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de Agosto de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:VEÍCULO VW/GOL 1.000, Ano/Mod:1994, Placa:CBJ-6301, sem funcionamento há mais de 04 anos, 04 Pneus em péssimo estado de conservação, sem bateria, motor com defeito, não acusa partida, pintura externa em péssimo estado de conservação, avariada, sem nenhum equipamento de segurança obrigatório; há anos sem funcionamento e condicionado ao relento.

Avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme valor de mercado averiguado junto à Tabela Fipe. Em 05 de fevereiro de



2020.

Ônus:Consta pendencia no DETRAN-PR, sendo: IPVA, Taxa de Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT e Multas no valor total de R\$ 1.052,07 (um mil, cinquenta e dois reais e sete centavos). Não há restrição/financiamento. Consultado em 23 de abril de 2020.

Valor do Débito: R\$ 3.248,98 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).Em 18 de fevereiro de 2020.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação:Ficam pelo presente intimadas as partes, **EDIVALDO VICENTE DE ALMEIDA, Edivaldo Vicente de Almeida & Cia Ltda e HENRIQUE DUCAS DA ROCHA**, seu representante e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação:As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2,0% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2021. Eu _____ (**Thais Aparecida Lopes**) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JÚNIOR

JUIZ DE DIREITO

